



LEI Nº 052/91, de 15 de Maio de 1991.

Reajusta valores dos cargos comissionados na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

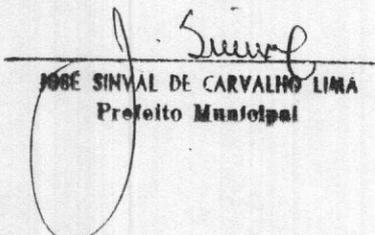
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de Cargos Comissionados Símbolo CC-1, e CC-2 ficam reajustados na forma do Anexo Único que passa a fazer parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de maio de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em


JOSE SINYAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

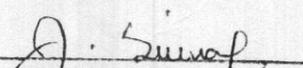
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

ANEXO ÚNICO

DA LEI Nº 052/91, de 15 de Maio de 1991.

TABELA DE VALORES DE CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento	Representação	Total
CC-1	27.000,00	54.000,00	81.000,00
CC-2	14.000,00	28.000,00	42.000,00


JOSE SINVAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal